



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 23 de março de 2023.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 015/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora **ANDREIA CANDIDO DOS SANTOS**, CPF nº 040.899.714-11, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE ENSINO - FUNDAMENTAL II**, do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 23 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 016/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 008.099.474-12, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE ENSINO - FUNDAMENTAL I**, do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 23 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 017/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora **KÁTIA SIMONE MOURA SILVA**, CPF nº 021.033.964-05, do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR ESCOLAR DA CRECHE DIVINA GLÓRIA**, do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 23 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 23 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora **EDUARDA CLARISSA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 021.033.964-05, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR ESCOLAR, do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 23 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional